



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 245, DE 06 DE AGOSTO DE 1968.

SÚMULA: Abre Crédito Especial de NCr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros novos) para complementar encargos decorrentes da lei nº 239, de 15 de abril de 1968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial de NCr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros novos) no corrente exercício, por conta do excesso de arrecadação do I.C.M. para completar encargos decorrentes da lei nº 239, de 15/04/68, e para atender despesas referentes à construção da caixa, compra de motor e demais equipamentos para instalação de um pequeno sistema de água em Vassoural, distrito de Ibaíti.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito (06/08/1968).

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal